



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Terça-feira, 02 de junho de 2026 | Ano IV | Edição nº 746

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Convocação	26
Outros Atos	36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.797/2026

Aprova Instruções Normativas da Guarda Civil Municipal de Itajubá e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei Complementar nº 115, de 27 de março de 2024, que trata da Estrutura Organizacional Básica da Guarda Civil Municipal de Itajubá, a Lei nº 3.592, de 27 de março de 2024, que institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itajubá e a Lei nº 3.593, de 27 de março de 2024, que estabeleceu o Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos para a organização da troca de turnos de serviço, o controle, a cautela, o recebimento e a conferência dos materiais sob responsabilidade da reserva de armamento/equipamentos, a limpeza, a conservação e a verificação das condições de uso das viaturas, bem como a elaboração e o cumprimento do Mapa Operacional na Guarda Civil Municipal de Itajubá – GCMI, visando assegurar a continuidade ininterrupta do serviço, a eficiência operacional e a padronização das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom desempenho das funções e o controle das atividades no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itajubá – GCMI, bem como de auxiliar os órgãos de controle a viabilizar, de maneira eficiente, a execução das atribuições sob sua responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas da Guarda Civil Municipal de Itajubá:

I - Instrução Normativa nº 01/2026/SEMDS, que estabelece procedimentos e diretrizes para a organização da troca de turnos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itajubá e demais medidas necessárias ao regular funcionamento do expediente;

II - Instrução Normativa nº 02/2026/SEMDS, que estabelece procedimentos e diretrizes para a organização dos turnos de serviço, disciplinando o controle, a cautela, o recebimento e a conferência dos materiais sob responsabilidade da reserva de equipamento/armamento, bem como a limpeza, a conservação e a verificação das condições de uso das viaturas, além da adoção das demais providências necessárias ao regular funcionamento do serviço;

III - Instrução Normativa nº 03/2026/SEMDS, que estabelece procedimentos e diretrizes para a organização dos turnos de serviço e a distribuição de recursos para empenho operacional na Guarda Civil Municipal de Itajubá, conforme o Mapa Operacional;



IV - Instrução Normativa nº 04/2026/SEMDS, que regulamentar e padronizar rotinas de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de estoque dos materiais da GCMI, garantindo eficiência, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de junho de 2026; 207º ano da fundação e 178º ano da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: [REDACTED] Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 14:53:43 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 14:24:48 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11798

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 451 - 0021 - 2419 - DESENVOLVIMENTO DAS VIAS NO MUNICÍPIO			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	603	720	58.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:22:15
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED] 643

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:13:24
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02
17:11:34 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 0732/2026

Silvio Ramon Llaguno, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1389/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora, DANIELA BOBSIN, **Arquiteta**, a viajar para a cidade de Maringá - PR, com a finalidade de participar do Smart Gov ANCITI, promovido pela associação de cidades inteligentes, tecnológicas e inovadoras.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 09/06/2026 23:00H

Retorno: 11/06/2026 21:00H

Veículo: Polo SYX8H32

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de maio de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO RAMON LLAGUNO
Data: 02/06/2026 13:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO RAMON LLAGUNO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.01 15:21:21 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.01 15:21:21 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0745/2026**

SERGIO THIAGO RIBEIRO Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. **LUIZ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES**, Coordenador de Articulação Política e Legislativa, a viajar juntamente com o Prefeito para Belo Horizonte, com a finalidade de participar da reunião com Secretário do Estado de Infraestrutura, Secretária Geral Adjunta e Subsecretário de Logística e Patrimônio para tratar assuntos relacionados ao Aeroporto de Itajubá.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 01.06.2026

Retorno: 03.06.2026

Veículo: Fiat Toro SHR 2E62

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de maio de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970
9642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:55:25 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:27:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:28:46 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recurso Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0762/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. JULIANE DA SILVA PAULA SALLUM, Diretora do Departamento de Tempo Integral, a viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a finalidade de participar de reunião na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visitar Instituições Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/26, às 08h

Retorno: 02/06/26, às 16h

Veículo: Chevrolet Ônix, Placa: RUM6J56

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
CHAVES:263533856
68

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES:26353385668
Dados: 2026.06.02 15:25:43 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:09642

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:09642
Dados: 2026.06.02 16:28:01 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:09642

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:09642
Dados: 2026.06.02 16:28:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0767/2026**

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de ESportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. NILTON ANDRADE FERREIRA, **motorista**, a viajar para a cidade de São João Del Rei, com a finalidade de transportar os atletas do basquete masculino, que representará a PMI/SEMEL em partida válida pelo JOJU/2026.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 06/06/2026 às 13:00 horas

Retorno: 07/06/2026 às 22:00 horas

Veículo: Micro Ônibus PZH 5700

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO
Dados: 2026.06.02 09:50:32 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.02 12:51:37 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.02 12:51:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itaiubanasredes

**PORTARIA Nº 0768/2026**

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. WILLIAN GONÇALVES REIS, **profissional de Educação Física**, a viajar para a cidade de SOLEDADE DE MINAS/MG, com a finalidade de atuar como técnico das equipes que representarão a PMI/SEMEL, em partida válida pela Copa Alterosa de Futsal 2026.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/2026 às 16:00 horas

Retorno: 02/06/2026 às 23:59 horas

Veículo: Micro ônibus PZH 5700

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
05687

Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
Dados: 2026.06.02 11:10:21 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SÉRGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.02 12:53:58 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.02 12:54:13 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0769/2026**

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, Secretário Municipal de Defesa Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025,
RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor (a) Sr.(a) JULIANO APARECIDO RIBEIRO, **comandante da Guarda Civil Municipal** a viajar para o Município de Cruzeiro, para participação na cerimônia de apresentação oficial dos novos Guardas Cíveis Municipais. Sem ônus ao município.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 03/06/2026 às 6:50h

Retorno: 03/06/2026 às 12h

Veículo: Chevrolet Tracker / Placa - TXY-9G63

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE DE OLIVEIRA COLI:85232327615
Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA COLI:
Dados: 2026.06.02 13:52:52 -03'00'

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI

Secretário Municipal de Defesa Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO:
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:
Dados: 2026.06.02 16:00:10 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:
Dados: 2026.06.02 16:00:23 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 0770/2026**

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, Secretário Municipal de Defesa Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o servidor (a) Sr.(a) **GUILHERME BORGES NUNES, Guarda Municipal**, a viajar para o Município de Cruzeiro, para participação na cerimônia de apresentação oficial dos novos Guardas Cíveis Municipais. Sem ônus ao município.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 03/06/2026 às 06:50h

Retorno: 03/06/2026 às 12h

Veículo: Tracker Placa TXY 9G63

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE DE OLIVEIRA COLI:  Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA COLI: 
Dados: 2026.06.02 13:47:10 -03'00'

ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Secretário Municipal de Defesa Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO:  Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: 
Dados: 2026.06.02 16:15:08 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:  Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: 
Dados: 2026.06.02 16:15:27 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itaiubanasredes

**PORTARIA Nº 0771/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA, **Assessor Especial**, a viajar para a cidade de Pedralva / MG, com a finalidade de transportar a servidora Angela Aparecida Leite, agente da abordagem social que acompanhará usuária, em situação de rua, que será acolhida pela família nesta cidade.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/2026 às 13:00 horas

Retorno: 02/06/2026 às 16:00 horas

Veículo: Renault Sandero, placa PUE 7689

Art. 3º. Esta portaria não gera despesas com diárias, de acordo com a Lei Municipal nº 2770/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE SOARES Assinado de forma digital por CLAUDIA REZENDE SOARES
Dados: 2026.06.02 15:14:06 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.02 16:08:46 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.02 16:08:59 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0772/2026**

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, Secretário Municipal de Saúde, a viajar para a cidade de Pouso Alegre - MG, com a finalidade de participar da reunião da CIB e Plano de ação regional da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/2026 às 08h

Retorno: 02/06/2026 às 16h

Veículo: Próprio

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897096
42

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:05:21
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:05:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:05:55 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0774/2026**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o(a) secretário(a), **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMSA.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.08.01.10.301.0012.2060 - Desenvolvimento dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 15:34:05 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970964
2

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 15:38:16 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:53:32 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0775/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário (a) Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. DANIELA FERREIRA DIAS TORRES, Diretora do Departamento de Educação Infantil, a viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a finalidade de participar de reunião na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visitar Instituições Municipais de Educação Infantil

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/26, às 08h

Retorno: 02/06/26, às 16h

Veículo: Chevrolet Ônix, Placa: RUM6J56

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Assinado de forma digital por WANDER WILSON CHAVES: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 15:52:10 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:59:42 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 16:59:57 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0778/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidor Sra. VALERIA GONCALVES DA SILVA, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a finalidade de participar de reunião na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visitar Instituições Municipais de Educação Infantil

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/26, às 08h

Retorno: 02/06/26, às 16h

Veículo: Chevrolet Ônix, Placa: RUM6J56

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
CHAVES 668

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.06.02 17:22:05 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
RIBEIRO

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.02 17:22:05 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA 57760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.02 17:22:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0779/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra JANAINA DA SILVA FREIRE, Diretora do Departamento de Alfabetização, a viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a finalidade de participar de reunião na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visitar Instituições Municipais de Educação Infantil

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/26, às 08h

Retorno: 02/06/26, às 16h

Veículo: Chevrolet Ônix, Placa: RUM6J56

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
CHAVES:263533856
68

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES:26353385668
Dados: 2026.06.02 16:35:28 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:32:14 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02 17:32:31 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0780/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra ADENIZIA CORREA PEREIRA STRUTZ, Diretora do Departamento de Inclusão, a viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a finalidade de participar de reunião na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visitar Instituições Municipais de Educação Infantil

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 02/06/26, às 08h

Retorno: 02/06/26, às 16h

Veículo: Chevrolet Ônix, Placa: RUM6J56

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Assinado de forma digital por WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Dados: 2026.06.02 16:35:55 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES

Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO RIBEIRO:
Assinado de forma digital por SÉRGIO THIAGO RIBEIRO:
Dados: 2026.06.02 17:34:19 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:
Dados: 2026.06.02 17:34:33 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0781/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os candidatos inframencionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado, para exercerem função na Prefeitura Municipal de Itajubá, em razão da existência de vagas:

NOME	CARGO	DATA
CAMILA RODRIGUES ALVES DA SILVA	COZINHEIRO	01/06/2026
ELAINE CRISTINA AUXILIADORA	COZINHEIRO	01/06/2026
ANA LYDIA GOMES DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	01/06/2026
FABIO WILLIAM RIBEIRO DE TOLEDO	MONITOR ESCOLAR	01/06/2026
FABIOLA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR REGENTE	01/06/2026
GUILHERME MACIEL PAPI	OPERADOR DE SERVIÇO DE CONSERVA DE ESTRADA	01/06/2026
JUCIMARA DOS SANTOS	COZINHEIRO	01/06/2026
LETÍCIA CAROLINE EVARISTO	MONITOR ESCOLAR	01/06/2026
LETICIA SILVA TORO DE ARAUJO	COZINHEIRO	01/06/2026
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	COZINHEIRO	01/06/2026
MIRIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE	01/06/2026
POLIANA MIGUEL DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR REGENTE	01/06/2026
SIRLENE GONCALVES SIQUEIRA ANDRADE	PROFESSOR REGENTE	01/06/2026
VIVIANE SANTOS RIBEIRO	MONITOR ESCOLAR	01/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Itajubá, 02 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.02 19:12:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.02 19:13:04 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.02 19:13:16 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 091/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SOLVER
MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS LTDA.
(PROCESSO 087/2023).**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 852. XXX.XXX -15, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a à Empresa **SOLVER MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.945.706/0001-00, com sede na Avenida BPS, n.º 1303, Bairro Pinheirinho, Município De Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-903, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CARLOS RIBEIRO TRAUTWEN**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 07/06/2026 a 06/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 248.619,58** (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.17.01.06.182.0026.2116.3.3.90.39.00

- 3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.
- 4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Defesa Social através do **Memorando Nº 4064. (SEMDS-2026)**

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
@itajubanasredes



4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 19 de maio de 2026

Itajubá-MG, 26 de maio de 2026.

ANDRE DE OLIVEIRA
COLI:85232327615

Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA COLI:85232327615
Dados: 2026.06.01 15:28:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
André De Oliveira Coli
Secretário Municipal de Defesa Social

SOLVER MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS LTDA
Daniel Carlos Ribeiro Trautwen
CONTRATADA

VISTO PROJU:

ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO DO

Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2026.06.01 14:02:22 -03'00'



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Junho 2026, 15:29:23



By Truora

Status: Assinado

Documento: CTR 091 23-3TA-Solver 01.06.2026.Pdf

Número: 9a16fc0d-c3b7-4e73-8b4a-a20ea2a764a7

Data da criação: 02 Junho 2026, 15:27:45

Hash do documento original (SHA256): 36b2c90c3506f26df0e5edfb7995ac79cabcb7c69b30621bc6ec28650641ec22



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>DANIEL CARLOS RIBEIRO TRAUTWEIN</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/06/2026 15:29:22 Token: c28fd616-e15f-41fa-a7ef-b56c297447ad</p>	<p>Assinatura</p> <p>Daniel Carlos Ribeiro Trautwein</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 5535991482980 E-mail: daniel@solvertecnologias.com.br</p>	<p>IP: 131.196.147.116 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9a16fc0d-c3b7-4e73-8b4a-a20ea2a764a7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 9a16fc0d-c3b7-4e73-8b4a-a20ea2a764a7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO REF. A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, Ata Eletrônica nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SANTOS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANULARES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, (AREIA, PEDRAS, BICA CORRIDA, ETC) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.XXX.XXX-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTOS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.496.726/0001-74, situada na Rua Avenida Wagner Lemos Machado, bairro: Acude, número: 1895, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37504326, neste ato representado pelo **o SR. ANDRÉ LUIS PEREIRA DOS SANTOS**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o ata acima referida mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços da ata de registro de preços nº **031/2025**, firmado entre as partes na data de **04/04/2025** termos previstos o art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

TEM	UND	QUANT (SALDO RESTANTE)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO	PORCENTAGEM APÓS REEQUILIBRIO	PREÇO TOTAL REEQUILIBRADO
08	M³	6.534,00	AREIA LAVA MÉDIA	R\$ 41,80	R\$62,70	50%	R\$ 409.681,80
09	M³	7.195,00	AREIA LAVADA GROSSA	R\$ 40,80	R\$61,20	50%	R\$440.334,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. O valor global da ata de registro de preço após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é **de R\$1.109.338,60** (Um milhão, cento e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços da ata de registro de preços nº **031/2025**, será o valor unitário da contratação de **R\$283.338,6** (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos.), na qual corresponde a **50%** (Cinquenta por cento) da ata de registro de preço.

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

* Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, formalizada por meio do **Memorando Nº 4081 (2026-SEMOB)**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, em atendimento à solicitação da **CONTRATADA**, em documento assinado no dia

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no prazo e condições estabelecidos na Lei nº 14.1333/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

ANTONIO
ALBERTO
TEIXEIRA:3525
0038620

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ALBERTO
TEIXEIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02
16:49:18 -03'00'

Itajubá-MG, 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 02/06/2026 16:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTOS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
ANDRÉ LUIS PEREIRA DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATADO

VISTO: PROJU

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2026.06.02
14:33:02 -03'00'

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****TERMO DE CONVOCAÇÃO 02/06/26****CONVOCADO (A): APARECIDA CELIS BATISTA SIQUEIRA DO AMARAL****CLASSIFICAÇÃO: 02º****CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO****PROCESSO SELETIVO Nº: 005/26****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Dados: 2026.06.02 17:59:17 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 02/06/26

CONVOCADO (A): CRISTIANE LOPES BUENO VILELA

CLASSIFICAÇÃO: 04º

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO

PROCESSO SELETIVO Nº: 005/26

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.02 17:58:57 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 02/06/26

CONVOCADO (A): MARIA JOSE DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 03º

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO

PROCESSO SELETIVO Nº: 005/26

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.02 17:58:39 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 02/06/26

CONVOCADO (A): MARIANA BITENCOURT

CLASSIFICAÇÃO: 05º

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO

PROCESSO SELETIVO Nº: 005/26

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.02 17:57:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVOCAÇÃO 02/06/26

CONVOCADO (A): MARILENA MARTINS RIEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO

PROCESSO SELETIVO Nº: 005/26

1. DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
DA SILVA:02230157760 Dados: 2026.06.02 17:56:57 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Outros Atos



EDITAL Nº 001/2026
ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES

RESULTADO FINAL

A **Comissão de Eleição da CIPA**, usando de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** da Eleição dos Membros Representantes dos Servidores da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Edital Nº 001/2026, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	QUANTIDADE DE VOTOS
06636	WALQUÍRIA MARIANA SILVA	49
04178	PAULO ROBERTO VALENTIM	35
03930	SIMONY SILVA	28
05170	GISELE ROMINA DE CARVALHO	27
03126	RÚBIA APARECIDA CIRINO SILVA	17
00754	MONICA CRISTINA VIEIRA CHAVES	13
05565	MARCOS SIMÕES BELLINI	13
00583	VERA LUCIA DE PAULO SEVERINO	9
12373	IGOR MARQUES GOMES	5
05136	DOUGLAS HENRIQUE CÂNDIDO	4

Itajubá, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE MAGNUS RAPONI
Membro da Comissão Eleitoral

ARYANNY THAYNA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

SARA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

THAYSSA RODRIGUES PEDROSO
Membro da Comissão Eleitoral

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES

PREFEITURA
ITAJUBÁ

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO